





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS NO EDITAL № 59/2024 - SUBSEQUENTE - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula *online* dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 59/2024/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE — Campus Palmeira dos índios.

# I. DA CONVOCAÇÃO

**1.1.** A relação dos/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA está publicada no site exame.ifal.edu.br.

### II. CRONOGRAMA

Atividade	Data
1. Período de Matrícula online	27 a 28/03/2025
2. Divulgação da relação preliminar de MATRÍCULAS DEFERIDAS e INDEFERIDAS	31/03/2025
3. Recurso contra as MATRÍCULAS INDEFERIDAS	01/04/2025
4. Resultado dos recursos contra MATRÍCULAS INDEFERIDAS	02/04/2025

#### III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

- **3.1.** Os/as candidatos/as convocados/as deverão acessar o endereço eletrônico <a href="https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre matricula/entrada.jsf">https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre matricula/entrada.jsf</a> no período indicado no subitem do 6 do cronograma, e realizar os seguintes procedimentos:
  - a) Entrar no sistema usando o CPF (login) e a data de nascimento (senha), que foram utilizados no Processo Seletivo.
  - b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Sigaa.
  - c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida (subitem 3.3).

#### IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**4.1.** As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

TIPO DE	DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA	

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto:  - Carteira de Identidade, ou  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou  - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou  - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou  - Carteira de Conselhos de Classe, ou  - Passaporte.  b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).  c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.  d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).  e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.  f) Certidão de quitação eleitoral.  g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.  OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.					
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:  a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.  Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.					
L1 (Escola Pública, com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:  a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.  Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.					
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.  a) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.					
L5 (Escola Pública, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.  Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.					
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	<ul> <li>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</li> <li>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</li> <li>a) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola;</li> <li>b) Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste</li> </ul>					

	o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.
L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário- mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:  a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.  b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.  Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:  a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.  b) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

# V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

**5.1.** As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

I. ASSALARIADO(A):	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as eguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o timo registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou  Contracheque mais recente; ou  Declaração do empregador constando o valor do salário.					
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	<ul> <li>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</li> <li>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</li> </ul>					
III. COMERCIANTE	<ul> <li>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</li> <li>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</li> </ul>					

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	<ul> <li>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</li> <li>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</li> </ul>
V. DESEMPREGADO	<ul> <li>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</li> <li>b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</li> </ul>

#### **VI. DO RECURSO**

- **6.1.** Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.
- **6.1.2.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO I.
- **6.1.3**. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- **6.2.** O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, num envelope com o assunto "RECURSO NOME DA/O CANDIDATA/O CURSO/TURNO".
- **6.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **6.4.** O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 9 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

## VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **7.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- **7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- **7.3.** Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão a matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do anexo V deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.
- **7.4.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- **7.5.** Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico http://exame.ifal.edu.br ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus.
- 7.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos DSI.

Maceió-AL, 24/03/2025.

# Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Con	npleto:		
RG:			CPF:
E-mail:			Telefone:
Curso:			Modalidade: Integrado ( ) Subsequente ( )
Turno:			
Vem requere	er ao/à setor/equipe responsá	vel pela confer	ência e análise dos documentos apresentados,
( ) Recurso a	o Resultado Preliminar da Aná	lise da matrícu	ıla online.
( ) Outros.			
	J	ustificativa do	Recurso
		de	de
	Assinatura	da/o candida	 ta/o
	(ou de seu representante		

# Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,				, porta	ador/a do RG:			e
CPF:		, residen	te à Rua/Aven	ida/Travessa				
nº	nº , Bairro: , Complemento							
Município	:		, Estado:		, dec	laro, pai	ra os devido	s fins, que
(sob as pe	nas das Leis C	ivis, com ressarcii	mento por pre	juízo causad	o a terceiros;	e Penal,	por crime de	e falsidade
ideológica	, Art. 299) e	stou desemprega	do desde					e NÃO
EXERÇO	ATIVIDADE	REMUNERAD	A, proven	do meu	sustento	da	seguinte	forma:
nas pena Portaria omissão tempo, i	ntifico serem v as de crime do Normativa nº de informaçõe no cancelame	erdadeiras as info art. 299 do Códig 18, de 11 de outul es ou a apresentaç nto de participaç concedidas, e ob abíveis.	ormações presi go Penal (falsio bro de 2012, d ão de dados ou ão no/s Progr	adas, estand dade ideológ o Ministério documento ama/s da P	do ciente de q ica) e nas san da Educação). s falsos e/ou d olítica de Assi	ue a info ções per Tambér ivergento istência	ormação falsa nais cabíveis n estou cient es implicam, Estudantil de	a incorrerá (Art. 9º da e de que a a qualquer o Instituto
			,d	<u>-</u>	de			
							_	
			Assinatura do	declarante				

# Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,						portador(a) do R.G.
Nº	_,Órgão Expedidor	, e CPF	Nº		, men	nbro da família do(a)
estudante		declaro,	para o	s devidos	fins, que	e sou trabalhador(a)
autônomo(a)/profis	sional liberal, exercendo a	atividade de				não constante na
Carteira de Trabalho	o e Previdência Social, recel	oendo renda l	BRUTA no	os meses:		
Mês/Ano: Renda						
1)/_	; R\$;					
2)/	: R\$ ;;					
3)/_	: R\$					
Ratifico sere	em verdadeiras as informaç	ões prestadas	, estando	ciente de q	ue a inforn	nação falsa incorrerá nas
penas do crime do	art. 299 do Código Pena	(falsidade id	deológica	), além de,	caso conf	igurada a prestação de
informação falsa, ap	ourada posteriormente por	setor respon	sável, em	procedimer	nto que as	segure o contraditório e
a ampla defesa, ens	ejará o cancelamento de m	eu vínculo no	Instituto	Federal de	Alagoas, s	em prejuízo das sanções
penais cabíveis (Art	. 9º da Portaria Normativa r	nº 18, de 11 d	e outubro	o de 2012, d	o Ministér	io da Educação).
		do		do		
		,ue		ue _		_
	<del></del>					
		Assinatura d	n declara	nte		